



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 22 de março de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 512

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
Departamento de Compras	12
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	12
SAAE AMBIENTAL	21
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.386, de 16 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

28.843.0070.0506 0000 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA (26)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 403.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520.0000 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (29)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRACAO

PEDAGOGICA

12.122.0052.2521.0000 - MANUTENCAO LABORATORIO MULTIDISCIPLINARES

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

12.122.0052.2526.0000 - MANUTENCAO SECRETARIA GERAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (41)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.500,00

UNIDADE/E: 05.02.04 - CURSO EDUCACAO FISICA

12.364.0055.2505.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (51)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.000,00

UNIDADE/E: 05.02.04 - CURSO EDUCACAO FISICA

12.364.0055.2505.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (53)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE/E: 05.02.06 - CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (64)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.400,00

UNIDADE/E: 05.02.06 - CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (65)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE/E: 05.02.06 - CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2524.0000 - MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (67)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

UNIDADE/E: 05.02.07 - CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 - MANUTENCAO CURSO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (72)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.02.07 - CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

**12.364.0062.2514.0000 - MANUTENCAO
CURSO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (73)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.02.08 - CURSO DE DIREITO

**12.364.0063.2515.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE DIREITO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (76)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.10 - CURSO DE
ENFERMAGEM**

**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (83)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.10 - CURSO DE
ENFERMAGEM**

**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (84)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.12 - CURSO DE
PSICOLOGIA**

**12.364.0073.2530.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (90)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.12 - CURSO DE
PSICOLOGIA**

**12.364.0073.2530.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (91)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.14 - CURSO DE ANALISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**12.364.0080.2535.0000 - MANUTENCAO
CURSO ANALISE E DES. DE SISTEMAS**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (96)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.15 - CURSO DE
ENGENHARIA CIVIL**

**12.364.0084.2539.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (98)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.16 - CURSO DE
ENGENHARIA AGRONOMICA**

**12.364.0086.2541.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (102)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

**UNIDADE/E: 05.02.16 - CURSO DE
ENGENHARIA AGRONOMICA**

**12.364.0086.2541.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (103)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE/E: 05.02.17 - CURSO DE MEDICINA

**12.364.0087.2542.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE MEDICINA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (104)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 120.000,00

UNIDADE/E: 05.02.17 - CURSO DE MEDICINA

**12.364.0087.2542.0000 - MANUTENCAO
CURSO DE MEDICINA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (105)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.:

**ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (08)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 325.000,00

**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG. - INTRA OFSS (108)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRACAO
PEDAGOGICA**

**12.122.0052.2521.0000 - MANUTENCAO
LABORATORIO MULTIDISCIPLINARES**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (34)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRACAO PEDAGOGICA**12.122.0052.2522.0000 - MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (39)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

UNIDADE/E: 05.02.06 - CURSO DE ODONTOLOGIA**12.364.0059.2511.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (66)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 59.000,00

UNIDADE/E: 05.02.06 - CURSO DE ODONTOLOGIA**12.364.0059.2524.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (70)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE/E: 05.02.10 - CURSO DE ENFERMAGEM**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (85)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 27.000,00

UNIDADE/E: 05.02.17 - CURSO DE ENGENHARIA MEDICINA**12.364.0087.2542.0000 - MANUTENCAO CURSO DE MEDICINA**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (107)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 103.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.624, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 970.196,79 (Novecentos e Setenta Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de

acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595, de 13 de Dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 168 - 07.001.10.302.6.2019-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$20.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 310 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$22.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 436 - 12.001.23.695.11.2047-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 138 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 247 - 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 111 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 73 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 44 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$16.800,00
01.110.0000.0000 GERAL
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 415 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$290.200,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 113 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$3.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 303 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 129 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$22.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 421 - 12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALACOES
R\$454.596,79
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
nº Ficha: 55 - 01.002.6.182.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
nº Ficha: 48 - 01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$69.600,00
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito
adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão
provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de
dotação do orçamento que também especifica, nos termos da
Legislação em vigor.
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 166 - 07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 308 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$22.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da
Educação
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 434 - 12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$7.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 6 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL
DE CONSUMO
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 144 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
ALIMENTACAO R\$140.200,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 163 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
ALIMENTACAO R\$150.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 47 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
ALIMENTACAO
R\$69.600,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 47 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
ALIMENTACAO
R\$16.800,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 218 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO
ALIMENTACAO R\$22.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALACOES R\$454.596,79
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, de 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por

afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.641, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 24.344,51 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.644, de 14 de Março de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)

02.300.0131.0000 Saúde Res. SS24-2024 - Eletivas Anexo II

Valor: R\$24.344,51

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 24.344,51

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Março de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.642, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 56.253,52 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.645, de 14 de

Março de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 195 - 07.001.10.304.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$56.253,52

05.303.0002.0000 Saúde - Vigilância Epidemiológica

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 56.253,52

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Março de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.643, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 365.315,74 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.646, de 14 de Março de 2024.

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$25.000,00

01.100.0000.0000 GERAL TOTAL

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 111 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

nº Ficha: 117 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$25.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$85.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 415 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$85.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 113 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 373 - 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
R\$95.315,74
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER nº Ficha: 406 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS -
R\$85.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 05.000 - SECRETARIA
DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 05.000 - SECRETARIA
DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 05.000 - SECRETARIA
DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 05.000 - SECRETARIA
DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 367 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$61.719,75
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 160 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$75.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
nº Ficha: 162 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA
R\$10.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
09.002 - ENSINO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 350 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$4.512,99
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO
FUNDAMENTAL
nº Ficha: 361 - 09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$29.083,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-
ESCOLA

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, de 14 de Março de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.644, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé
do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional
Especial, no valor total de R\$ 26.717,78 (Vinte e Seis
Mil Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Oito
Centavos), para suportar os gastos pertinentes,
conforme abaixo consignado, de acordo com o
previsto na Lei Municipal nº 4.647 de 14 de março de
2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$26.717,78
Despesa: 450
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional Especial de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de
Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios
Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de
17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de
arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 26.717,78

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos
do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de
despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Março de 2.024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.645, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 25.394,35 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.648, de 14 de Março de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 180)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.
Valor: R\$27.681,79

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 27.681,79

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Março de 2.024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.646, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional

Especial, no valor total de R\$ 105.554,70 (Cento e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.649 de 14 de Março de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem
Valor: R\$105.554,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 105.554,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Março de 2.024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.647, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.650 de 14 de Março de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 455 - 07.001.10.122.6.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$500.000,00
07.100.0227.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.354 de
26/10/2022
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 319 - 09.001.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$30.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 456 - 09.001.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL O
9.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$30.000,00
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-
ESCOLA

09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 457 - 09.001.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$120.000,00
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 318 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
R\$30.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 327 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
R\$30.000,00
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-
ESCOLA
09.001 - FUNDEB 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 335 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
R\$120.000,00
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 149 - 07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES
R\$500.000,00
07.100.0227.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.354 de
26/10/2022

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Março de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.649, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.652, de 14 de Março de 2024.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$128.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$128.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Março de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 04/2024

Processo: 127/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ Nº 33.645.482/0001-96**, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de direito público municipal, desenvolvimento econômico, ciências econômicas e jurídicas, para estudos técnicos sobre o programa de desenvolvimento econômico de Santa Fé do Sul, denominado "Proempresa", Lei nº 2.444, de 30 de novembro de 2007, visando a alienação/concessão de 35 unidades imobiliárias do distrito industrial, por tempo determinado.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total

de **R\$ 378.508,49** (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.001-Manutenção da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.79- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 102 - Aplicação 110.0000 - Recurso Próprio- Fonte 01.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 08 de março de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de direito público municipal, desenvolvimento econômico, ciências econômicas e jurídicas, para estudos técnicos sobre o programa de desenvolvimento econômico de Santa Fé do Sul, denominado "Proempresa", Lei nº 2.444, de 30 de novembro de 2007, visando a alienação/concessão de 35 unidades imobiliárias do distrito industrial, por tempo determinado.

ASSINATURA: 08 de março de 2024.

VALOR: R\$ 378.508,49 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos) global.

MODALIDADE: - Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Processo nº 127/2024

VIGÊNCIA: - 12 (doze) meses.

Santa Fé do Sul - SP, 08 de março de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **Concorrência ELETRÔNICA, registrada sob nº 04/2024,** do tipo **Menor Preço Global**, no modo de disputada **ABERTO**, objetivando a *"Contratação de empresa qualificada para execução da ampliação e revitalização do complexo turístico cultural e histórico Deputado Roberto Rollemberg com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra."*

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 25/03/2024 até às 09h00 do dia 30/04/2024. **ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 09h01 até às 09h15, do dia 30/04/2024. **INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva):** A partir das 09:16min, do dia

30/04/2024, por decisão do Agente de Contratação / Comissão. **TEMPO DE DISPUTA:** Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. **LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 20 de março de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PERMITENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **PERMISSIONÁRIA: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI LTDA-ME.** **OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de prorrogação, a outorga de permissão de uso a título precário e oneroso do espaço público denominado Recinto de Exposições "Dr. Rodolfo Abdo", localizado na Estrada Municipal, s/nº, Santa Fé do Sul - SP, para a realização da Feira Industrial, Comercial, Cultural e Agropecuária - FICCAP, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, e as demais Cláusulas, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 14 de março de 2024. **MODALIDADE:** Concorrência nº01/2023 - Processo nº277/2023. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias contados de 22/06/2024. Santa Fé do Sul - SP, 14 de março de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c

Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a locação do imóvel de propriedade dos Senhores: **Denivaldo Donisete Miranda, CPF nº 080.663.628-97; Eslei Roberto Miranda, CPF nº 100.866.438-35; Eliana Aparecida Miranda, CPF nº 181.467.928-63**, destinado à instalação do Setor de Limpeza Pública e Almoxarifado Central.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de **R\$ 55.429,92 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: 06.002 - Manutenção do departamento de conservação do município - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Ficha 141 - Aplicação 01.110.0000 - Recurso Próprio- Fonte 01.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 05 de março de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORES: DENIVALDO DONISETE MIRANDA e outros.** **ASSINATURA:** 08 de março de 2024. **OBJETO:** Locação de dois imóveis pertencentes ao **LOCADOR**, a seguir discriminados: a) Um imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, sob nº 234300 (CRI local matrícula nº 5649), localizado na Rua 17, s/n, centro, (Lote 08 A da Quadra 130), com área territorial de 386,40 m² e área edificada de 129,20m², conforme ROL Cadastro Imobiliário. b) Um imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, sob nº 233600 (CRI local matrícula nº 5530 e 5531), localizado na Rua 17, 1.309, centro, (Lote 1-2B da Quadra 130), paralelo ao imóvel descrito no item a, com área territorial de 648,00 m² e área edificada de 294,54m², conforme ROL Cadastro Imobiliário. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 08 de março de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 20/03/2024 07:43

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de cadeira de escritório modelo presidente

CONTRATADO: L C G MAURENCIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.200,00

21/03/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 20/03/2024 08:36

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conserto de Bebedouro de Água da Copa do Paço Municipal.

CONTRATADO: JULIANO JOSE BALDAN DO NASCIMENTO 39118328857

VALOR DA DESPESA: R\$ 350,00

21/03/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 20/03/2024 08:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O SETOR DE TRIBUTOS E SETOR DE CONTABILIDADE

CONTRATADO: RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.350,00

21/03/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 187/2024

Processo Licitação Nº 214/2024

Autorização de Contratação Direta : 20/03/2024 08:59

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de 300 - Sarrafos de Roxinho medindo 3x7 - 2 metros [aparelhado de 1 lado] para manutenção de bancos de madeira em praças, calçadas e canteiros centrais

Contratado: MARIA GENIR LUNGATTI CUMINI - ME

Valor da Despesa: R\$ 8.400,00

21/03/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 20/03/2024 13:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERFONE PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ARANTES.

CONTRATADO: 27.964.985 VERONICE ELIAS DE SOUSA

VALOR DA DESPESA: R\$ 350,00

21/03/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 189/2024

Processo Licitação Nº 216/2024

Autorização de Contratação Direta : 20/03/2024 14:30

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamento.

Paciente: André Marcos Destefano

Contratado: Joelton Lopes Vilasboas & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 155,00

21/03/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 20/03/2024 14:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONDAS 34 LITROS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: J. MAHFUZ LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 759,00

21/03/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 191/2024

Processo Licitatório Nº 218/2024

Autorização de Contratação Direta : 20/03/2024 14:49

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: Olavo José Pereira

Contratado: Joelton Lopes Vilasboas & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 56,00

21/03/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 192/2024

Processo Licitatório Nº 219/2024

Autorização de Contratação Direta : 20/03/2024 15:00

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamento.

Paciente: Isabela Vitória da Silva Terradas

Contratado: Joelton Lopes Vilasboas & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 162,00

21/03/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024. PROCESSO Nº 0469/2024. **REFERÊNCIA:** “Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilogramas de produto Biorremediador para uso nas Estações de Tratamento de Esgotos – E.T.E’s do município de Santa Fé do Sul-SP, para o exercício de 2024 e seguintes, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. **D E S P A C H O:** Processada a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, em obediência ao artigo 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, conforme ata da sessão pública apensada aos autos **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa: **BIOEFICIÊNCIA AMBIENTAL EIRELI**. – CNPJ: 23.834.159/0001-07 e **HOMOLOGO** o feito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 21 de março de 2024. **José André do Nascimento-Superintendente.**

